



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

LEI Nº 3307/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACIABA, VISANDO A CONTINUIDADE E A MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO “SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

Faz saber que o Povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraciaba, visando a realização do projeto “Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias”, nos termos da Lei n. 13.019/2014.

§ único. O Termo de Fomento a ser pactuado entre o Município e a referida entidade se dará conforme plano de trabalho em anexo proposto pela entidade, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil) reais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 12 DE MARÇO DE 2021.**

VANDECIR

DORIGON:91497639

972

Assinado de forma digital por
VANDECIR DORIGON:91497639972
Dados: 2021.03.12 09:11:17 -03'00'

VANDECIR DORIGON
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC